



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 217/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS DO CORONAVIRUS (COVID-19), PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

ART. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 2º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões **PÚBLICAS**, desde que obedeçam rigorosamente o distanciamento de 2m² (dois metros quadrados) por pessoa e, limitando-se, o máximo de 30 (trinta) pessoas presentes no local;

ART. 3º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com limitação de 50% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático São Gabriel, com limitação de 30% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 5º Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER** durante a vigência desse Decreto, **das 23h às 5h do dia seguinte**, obrigatoriamente em todo território do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

§ 1º - Fica **permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivos, desde que respeite o toque de recolher.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

§ 2º - Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

§ 3º - Fica vedado o comércio de vendedores ambulantes de outros municípios durante a vigência deste Decreto.

ART. 6º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **respeitando o toque de recolher**, e, **durante o toque de recolher, fica permitido o funcionamento por meio da modalidade delivery e retirada em balcão**, desde que respeitadas as medidas de segurança.

ART. 7º No tocante ao Conselho Tutelar cumpram-se as previsões do Decreto Municipal nº 061/2020, publicado em 07 de abril de 2020, edição nº 1.433, páginas 10 e 11.

ART. 8º Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 9º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo **CORONAVIRUS (Covid-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 10º **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 30/09/2021.**

ART. 11º Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia **30/09/2021**.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um – 27/08/2021.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/Rs, CEP 90.020-060 neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 700.903.616-6 e inscrito no CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavam: 112.333840-7. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBL-6736. Veículo Usado. ADM Utilização: Serviços.	Un	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
3	VW/VOYAGE– TL MB S Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam:10298654-58 Ano Fab/Mod: 2014/2015. Placa: AZC-6735. Veículo Usado. ADM Utilização: Transporte /Serviços	Un	1	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
4	Veiculo novo Capacidade para 07 Passageiros Renavam:XXXXXXXXXXXXXXXXX Ano Fab/Mod: XXX/XXXX. Placa: XXX-XXX.	Un	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

	Veículo NOVO Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços				
7	CITROEN/AIR CROSS 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros. Renavam:108.663332-3 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BAM-7412. Veículo USADO. Conselho Tutelar Utilização: Transporte /Serviços	Un	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
11	VW/NOVA SAVERO RB MBVS Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavam: 0110.848953.0. Ano Fab/Mod: 2016/2017 Placa: BBC-5282. Veículo USADO. Utilização: VIGILANCIA SANITÁRIA Transporte/Serviços.	Un	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
12	VW/NOVO VOYAGE CL MBV Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam:0110.858323-4 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BBC-5281. Veículo Usado AS. SOCIAL. Utilização: Transporte /Serviços.	Un	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
15	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavam:114.901826-4 . Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BCB-1167. Veículo Usado. EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.	Un	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
20	Onibus/Pas MB ORE 1 na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . VEICULO NOVO EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.	Un	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
21	VAN- NOVA - DIESEL -, Capacidade para 16 Passageiros. Veículo NOVO SAUDE Utilização:transporte de Pacientes.	Un	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
22	VEICULO NOVO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Veículo NOVO. Utilização: Transporte /Serviços	Un	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

23	VEICULO NOVO 1.5 SEDAN completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Veículo NOVO. Utilização: Transporte /Serviços	Un	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
24	VEÍCULO UTILITÁRIO 2P Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Veículo NOVO. Utilização: OBRAS/ROD. Transporte/Serviços.	Un	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
26	Conjunto Coletor de recicláveis: CAMINHÃO/MB MODELO ARTEGO 1719 . Veículo - Usado Utilização: Coletas de lixo	Un	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00

Valor Total do Lote: 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.205-905 neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.304.552 e inscrito no CPF/MF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Renault Máster 2.3 DCI Furgão16V (Ambulância) na Cor Branca. Capacidade para 06 Passageiros Renavam: 567436713 Ano Fab/Mod: 2013/2014 Placa: AXJ-1668. Veículo Usado. SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Un	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
5	Fiat-Siena ESSENCE 1.6 Flex 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros Renavam:107.397054-7 Ano Fab/Mod: 2015/2016. Placa: BAF-2379. Veículo Novo. SAUDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Un	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	Fiat Estrada Furgão (Ambulância) na Cor Branca. Renavam: 1184641070 Ano Fab/Mod: 2019/2019 Placa: BCX-8E42.	Un	1	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

	Veículo Usado. SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.				
8	VAN- MB415CDI/ SPRINTERN- DIESEL - ANO 2015/2016 - Placa BAG-6233, Capacidade para 16 Passageiros. Renavam:107.4376487 Veículo Usado SAUDE Utilização: Transporte de Pacientes.	Un	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	S10– Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Prata para 05 Passageiros. Renavam:125.750621-5no Fab/Mod: 2021. Placa: BEY-8F99. Veículo Usado. Utilização: Serviços /Gabinete	Un	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	PAS Ônibus Scanea/S112 73S na Cor branca e azul com Capacidade para 34 Passageiros. Renavam: 572112238. Ano Fab/Mod: 1984/1984. Placa: IEY-7271. Veículo Usado. EDUCAÇÃO Utilização: Transporte/serviços	Un	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
13	VW/NOVO FORD/KA SE 1.5 SD B Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam:115.975155-0 Ano Fab/Mod: 2018/2018. Placa: BCH-9051. Veículo NOVO. SAUDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
14	VW/NOVO FORD/KA SE 1.5 SD B Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam:115.975228-9 Ano Fab/Mod: 2018/2018. Placa: BCH-9049. Veículo NOVO. SAUDE Utilização: Transporte pacientes/Serviços.	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
16	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavam: 114.411486-9. Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BBX-9804. Veículo Usado. SAUDE Utilização:transporte de Pacientes.	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
17	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavam: 111.6077814-4.	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

	Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBH-3891. Veículo Usado. SAUDE Utilização: transporte de Pacientes.				
18	Onibus/Pas MB ORE 1 neobus na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . Renavam: 111.788747-0. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBI-4282. Veículo usado EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.	Un	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
19	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - DIESEL - ANO 2018/2018 - Placa BCE-4826, Capacidade para 29 Passageiros. Renavam: 115.382865-8 Veículo - Usado Utilização: transporte de Pacientes.	Un	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
25	VEICULO NOVO SANDERO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam: 116.0833268-1. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCJ-3243. Veículo Usado. SAUDE Utilização: transporte de Pacientes.	Un	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
27	NOVO UNO 1.0 Flex 4 P na cor Branca, Capacidade para 05 Passageiros. Renavam: 120.8294898-9. Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: ENI-8J13. Veículo Usado. SAUDE Utilização: transporte de Pacientes	Uni	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
28	VW/NOVA SAVERO Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavam: 1180293328. Ano Fab/Mod: 2018/2019 Placa: BCV- 3E13. Veículo USADO. Utilização: RODOVIÁRIO Transporte/Serviços	Uni	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
29	VW/NOVO FORD/KA SE 1.5 SD Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavam: 117.306340-1 Ano Fab/Mod: 2018/2019. Placa: BCQ-2997. Veículo USADO. ADM Utilização: transporte/Serviços.	Uni	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
30	RENALT/LOGAN 1.4 na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros.	Uni	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

	Renavam: 12.006377-8. Ano Fab/Mod: 2008/2009 Placa: AQW-78H20-. Veículo Usado. EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.				
31	RENALT/LOGAN 1.4 na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavam: 12.005872-3. Ano Fab/Mod: 2008/2009 Placa: AQW-7H35-. Veículo Usado. ADM Utilização: Serviços.	Uni	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
32	GM/MONTANA Furgão (Ambulância) na Cor Branca. Renavam: 1211759161 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDP-2H39. Veículo Usado. SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Uni	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
33	VAN- IVECO/DAILY- DIESEL - ANO 2019/2020 - Placa BDE-8B05, Capacidade para 15 Passageiros. Renavam:1196132450 - Veículo Usado SAUDE Utilização: Transporte de Pacientes.	Uni	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
34	S10- Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Prata para 05 Passageiros. Renavam:xxxxxxxxno Fab/Mod: xxxx Placa: xxxxxx. Veículo Novo. Utilização: Serviços /	Uni	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Valor Total do Lote: 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Valor Total da Licitação R\$ 105.940,00 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 30, de 09 de abril de 2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do município de Ariranha do Ivaí, **de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 029/2021 e Processo Administrativo nº 043/2021, que integram este instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 – O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O SEU RECEBIMENTO

6.1 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.

6.3 – Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

7.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem recomposição.

7.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

7.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos sem recomposição.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 30/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 10 (dez) parcelas após a entrega da proposta de seguro junto a companhia, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

10.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o município assim o permitir;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

- c) Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
- d) A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**;
- e) Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados no termo de referência deste Edital, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
- f) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
- g) Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
- h) Liberar o segurado da franquia nos casos de: perda total (roubo, furto, incêndio, danos materiais, prejuízos causados ao veículo por colisão), inclusive danos causados a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante, no prazo máximo de até 90 (noventa) horas da comunicação por parte da Contratante;
- k) Na cobertura do seguro compreensiva para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela Contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a Contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;
- l) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;
- m) Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se o Município de Ariranha do Ivaí cobrir o débito até a data do vencimento;
- n) Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado no termo de referência;
- p) A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
- o) A Contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela Contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da Contratante;
- p) Aceitar, nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93;
- q) Designar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, funcionário responsável para o contato entre a Contratada e Contratante;
- r) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação aos serviços prestados;
- s) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

- t) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transportes; vales refeição e outras que porventura venham a ser criadas.
- u) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- v) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.39.00.00 – Red. 07
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00.00 – Red. 53/52
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 91
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 122
07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 134
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 142
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 149
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – Red. 154
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 214/213
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.39.00.00 – Red. 223
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 267/265/266
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.39.00.00 – Red. 445/239
08.003.10.301.1001.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red.443
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 300-299
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 355
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 326
10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.39.00.00 – Red. 365
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 – Red. 373
11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.39.00.00 – Red. 421

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

18.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

18.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

18.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

18.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 13 de agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Wais - Representante Legal
Contratada

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Roberto de Souza Dias – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato
RG: 8.824.601-2

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 483/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data início: 27/08/2021

Data Fim: 27/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas/Londrina PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com um acompanhante e com horário de atendimento às 07:00 horas na Hompar e 01 paciente voltando do ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (27/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 484/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 27/08/2021

Data Fim: 27/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consultas sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 12:00 horas na Hompar, 01 paciente com horário de atendimento as 12:30 horas no ICL, e 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (27/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 485/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data início: 26/08/2021

Data Fim: 26/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Araongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE- 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente um com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 11:00 horas no HOFTALON e 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (27/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 15/09/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores incluindo o fornecimento para a Câmara de Vereadores atendendo os critérios do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 27 de agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E JANAINA CRISTINI BORGES BOIKO

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** a Produtora Rural **JANAINA CRISTINI BORGES BOIKO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF, sob nº 137.382.959-17, brasileira, solteira, residente e domiciliada no sítio Ariranha, bairro Riozinho nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 15.168.351-7, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 020/2021, decorrente da Inexigibilidade 03/2021, Chamada Pública 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 020/2021, celebrado em 05 de agosto de 2021, cujo objeto constitui a aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Ariranha do Ivaí, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 020/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 26 de agosto de 2021.

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA CRISTINI BORGES BOIKO
Produtora Rural
Contratada

Testemunhas

Lucimar Pinto
RG: 8.093.645-1

Jessica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 011/2020, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Renato dos Santos Klhen**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.011/2020, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 011/2020 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 011/2020** até o dia **30 de setembro de 2021**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** para que possa regularizar a nova e única empresa local”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **XI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (27/08/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.782 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA
Renato dos Santos Klhen – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Jessica da Silva Mendes
CPF: 069.390.509-30

2 Devanir Cardozo Marques
CPF: 006.623.839-07